



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.247, de 02/01/2019

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.370,85 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.631.370,85 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 3.285, de 26/06/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
9	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.757,80
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
170	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	393.710,67
12.365.0003.2005			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
171	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	400.000,00
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
97	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.950,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.451.0005.1007			OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
172	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.952,38
Total da Suplementação				1.631.370,85

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 810.902,38 (oitocentos e dez mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos), provenientes de convênios.

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 820.468,47 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de janeiro de 2019.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal